



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

CMR TQS - Comprovante de abertura

Número do processo: 00000003/2026

Página: 1 / 1

Data: 07/01/2026

Número do processo: 00000003/2026

Número Único: Q3T.KWH.HCZ-ZK

Solicitação: Ofício para presidente

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU CPF/CNPJ do Requerente: 03.923.703/0001-80

Beneficiário: Não Informado

CPF/CNPJ do Beneficiário: Não Informado

Endereço: Rua Não Informado, N° Não Informado Não Informado, CEP: 79765-000, Município: Taquarussu/MS

Telefone: 6734441122

Email: adm@taquarussu.ms.gov.br

Local de Protocolização: 0101 - PROTOCOLO GERAL

Localização Atual: [PROTOCOLO GERAL]

Protocolado por: EMANUELY06

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: NORMAL

Protocolado em: 07/01/2026 Hora:10:23:46

Súmula: OFICIO MENSAGEM N°002/2026 DE 06 DE JANEIRO DE 2026. AO PROJETO DE LEI N°002/2026 DE 06 DE JANEIRO DE 2026. "CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTO AOS SERVIDORES ATIVOS DO GRUPO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Observação: Não Informado

EMANUELY OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU



OFÍCIO MENSAGEM N.º 002/2026

DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Ao Exmo. Senhor

**GILSO FRANCISCO FILHO**

**MD. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Taquarussu**

**Taquarussu – MS**

**“Ao Projeto de Lei Complementar N.º 002/2026, de 06 de janeiro de 2026”.**

**Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:**

Apresentamos para apreciação e aprovação dessa Colenda Casa de Leis, o Projeto Lei Complementar. N. 002/2026 de 06 de janeiro de 2026 que **“Concede reajuste de vencimentos aos servidores ativos do grupo magistério do município de Taquarussu, e dá outras providências”.**

Tal propositura tem a finalidade de atender o disposto na Lei Federal n.º 11.738 de 16 de julho de 2008, que instituiu o Piso Salarial Nacional para os profissionais do Magistério público da Educação Básica, que teve o valor reajustado pelo Ministério da Educação, conforme Portaria Interministerial MEC/MF nº 013/2025, para **R\$ 4.885,78** para a jornada de 40 horas semanais a partir de janeiro de 2026, ou seja, um reajuste de 0,37% (trinta e sete centésimos por cento).

A legislação atual que prevê a correção do Piso ocorre através do reflexo da variação ocorrida no valor anual mínimo por aluno, definida nacionalmente pelo FUNDEB. Entretanto este percentual ainda pode ser redefinido pelo Ministério da Educação, que até o presente momento ainda não fez o anuncio oficial do reajuste.

A prévia do índice inflacionário apurado para o ano de 2025 corresponde a 4,32%. Desta forma, esta administração, buscando atender os anseios da classe do magistério, reajustaremos o percentual sobre a atual base salarial do Magistério do Município vinculados a Lei Complementar 009/2010 de 15/06/2010 partir da folha de pagamento de



janeiro de 2026 no percentual de **5,32% (cinco inteiros e trinta e dois centésimos por cento)**, ou seja, ganho real sobre a prévia inflacionária em 1,00% (um por cento).

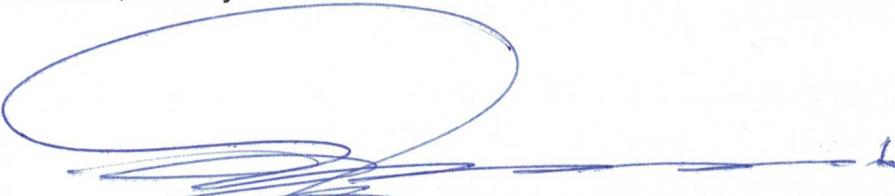
Todos os dados relativos a valores e prazos, estão devidamente estipulados no presente Projeto de Lei Complementar, que ora segue para apreciação e votação.

**Considerações finais:**

Diante de todo o exposto, **solicito** a Vossa Excelência, sempre respeitosamente, requerer se digne em convocar **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** do Legislativo Municipal para apreciação em **Regime de Urgência Especial** e que façam a dispensas das formalidades desta Casa de Leis, para que o Projeto de Lei seja deliberado em única discussão e votação.

Expostas as razões que ensejaram o envio do Projeto de Lei Complementar, estou certo, que será muito bem recepcionado por esta Casa Legislativa, renovo a Vossa Excelência e dignos pares, protesto de apreso e mais alta estima de consideração.

Taquarussu-MS, 06 de janeiro de 2026



**CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS

CNPJ nº 03.923.703/0001-80.

GABINETE DO PREFEITO

JUNTOS, CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO!



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 002/2026

DE 06 DE JANEIRO DE 2026

**“Concede reajuste de vencimentos aos servidores ativos do grupo magistério do município de Taquarussu, e dá outras providências”.**

**CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu – MS.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul aprovou e ele, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

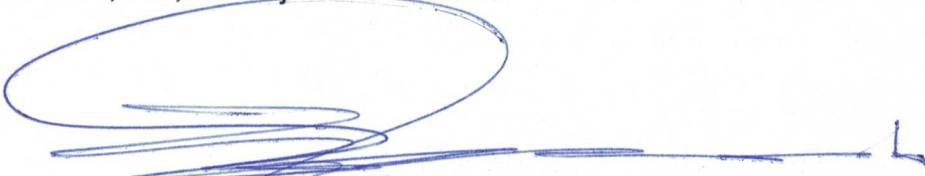
**Artigo 1º** - Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2026 reajuste salarial de **5,32%** (cinco inteiros e trinta e dois centésimos por cento) no salário base dos profissionais ativos do magistério do município de Taquarussu-MS, vinculados a Lei Complementar 009/2010 de 15/06/2010.

**Artigo 2º** - O reajuste conforme previsto no artigo anterior, visa atender a atualização do Piso Salarial instituído pela Lei Federal n. 11.738/2008 e terá seus efeitos a partir da folha de pagamento de janeiro de 2026, conforme Anexo I desta lei.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessárias

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Taquarussu, MS, 06 de janeiro de 2026.

  
**CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal



**ANEXO I**  
**DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 002/2026**  
**(Altera Anexo III da Lei Complementar nº 009/2010)**

PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

III – PROFESSOR (A)

**TABELA 01 – Professor (a) com 20 horas semanais**

NÍVEL	COEFICIENTE	HABILITAÇÃO	CLASSE / COEFICIENTES							
			A	B	C	D	E	F	G	H
I	1,00	Magistério	2.595,64	2.725,42	2.984,99	3.114,77	3.244,55	3.374,33	3.504,11	3.633,90
II	1,30	L. plena	3.374,33	3.543,05	3.880,48	4.049,20	4.217,92	4.386,63	4.555,35	4.724,06
III	1,35	Pós. Grad.	3.504,11	3.679,32	4.029,73	4.204,94	4.380,14	4.555,35	4.730,55	4.905,76
IV	1,40	Mestrado	3.633,90	3.815,59	4.178,98	4.360,68	4.542,37	4.724,06	4.905,76	5.087,45
V	1,45	Doutorado	3.763,68	3.951,86	4.328,23	4.516,41	4.704,60	4.892,78	5.080,97	5.269,15

PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO

**TABELA 02 – 40 horas semanais**

NÍVEL	COEFICIENTE	HABILITAÇÃO	CLASSE / COEFICIENTES							
			A	B	C	D	E	F	G	H
II	2,60	L. plena	6.748,66	7.086,10	7.760,96	8.098,40	8.435,83	8.773,26	9.110,70	9.448,13
III	2,70	Pós. Grad.	7.008,23	7.358,64	8.059,46	8.409,87	8.760,29	9.110,70	9.461,11	9.811,52
IV	2,80	Mestrado	7.267,79	7.631,18	8.357,96	8.721,35	9.084,74	9.448,13	9.811,52	10.174,91
V	2,90	Doutorado	7.527,36	7.903,72	8.656,46	9.032,83	9.409,20	9.785,56	10.161,93	10.538,30